

I – A presença obrigatória de Responsável Técnico (Médico Veterinário) devidamente registrado no CRMV-MG;

II – Disponibilização de estrutura física e equipamentos que atendam às normas sanitárias e de bem-estar animal vigentes, podendo tais instalações ser de propriedade da contratada ou por ela edificadas especificamente para a execução do objeto contratual;

III – Relatórios mensais detalhados contendo o número de atendimentos, identificação dos animais e procedimentos realizados para fins de controle e transparência.

Parágrafo único. Nos casos em que o contrato ou parceria prever a construção de estrutura física em terreno público, o instrumento convocatório deverá estabelecer as regras sobre a reversibilidade do bem ao patrimônio municipal após o encerramento do vínculo contratual.

Art. 37 A terceirização de serviços de execução não exime o Poder Público do dever de fiscalizar, através de seus agentes, a qualidade técnica e a ética dos procedimentos realizados.

Art. 38 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de:

I – Dotações orçamentárias próprias;

II – Recursos provenientes de multas aplicadas por maus-tratos, abandono ou infrações desta lei;

III – Taxas de estadia e multas por animais recolhidos;

IV – Doações, emendas parlamentares e convênios com as esferas Estadual e Federal.

Art. 39 O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 40 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário, em especial a lei Municipal nº 2.765, de 9 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal 2.757 de 15 de outubro de 2020.

Bom Despacho, 20 de maio de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade  
**Prefeito Municipal**

**Decreto nº 11.378, de 20 de maio de 2.026.**

*Exonera servidora pública municipal que indica e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V do art. 87 da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Bárbara Freitas Santos, do cargo de Secretária de Cultura e Turismo, a partir de 20 de maio de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 20 de maio de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade  
**Prefeito Municipal**

**Decreto nº 11.379, de 20 de maio de 2.026.**

*Declara a vacância do cargo Gestor Público Municipal – Historiador e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal

Considerando o acórdão proferido nos autos da Apelação Cível nº 1.0000.25.344101-8/001;

Considerando o disposto no art. 58, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.321/91;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Gestor Público Municipal – Historiador, ocupado pela servidora Bárbara Freitas Santos, nos termos do art. 58, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.321/91, em razão de posse em outro cargo de acumulação proibida, a partir de 20 de maio de 2.026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 20 de maio de 2.026, 114º ano da emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade  
**Prefeito Municipal**

## **Administração**

### **TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3-2025**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as estabelecidas no Decreto 5.795 de 22 de novembro de 2.013, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 3-

2025 para o preenchimento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Despacho,

Considerando o Processo Digital nº 8570/2026 (Código Verificador: BA1B08W6) que trata da contratação de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Considerando que a candidata Isabel Cristina Clemente Chaves, convocada em 14/05/2026, no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOME - edição 3197, não compareceu;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2022/SMA, de 22 de junho de 2.022 e suas alterações.

Convoca o candidato relacionado abaixo, com vista à futura contratação em cargo temporário, a comparecer na Gerência de Folha de Pagamento, situada na Rua da Olaria nº 80, bairro São João, nesta cidade, nos dias 21 e 22 de maio de 2.026, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, para a entrega da Ficha Cadastral, preenchida de forma digital, assinada e acompanhada dos documentos originais, conforme previsto na Portaria nº 66/2017/SMA, de 2 agosto de 2.017.

Fica o candidato advertido de que:

I) Em nenhuma hipótese serão aceitos: apresentação de documentos ilegíveis ou entregues de forma parcial; diploma sem o registro no órgão competente ou apresentação condicional de qualquer documento;

II) O número de inscrição no PIS/PASEP será dispensado para o candidato que declarar ser este o seu primeiro emprego ou cargo público.

O candidato perderá o direito à contratação temporária e sua vaga será automaticamente cancelada caso:

a) Não apresente a Ficha Cadastral e a documentação exigida dentro do prazo estipulado no Termo de Convocação;

b) Não compareça ao local, na data e horário estabelecidos para o início das atividades.

#### Candidato convocado

Candidato (a)	Cargo	Processo
Juliana Maria da Silva Xavier Moura	Técnico em Gestão Pública Municipal – Orientador Social	Processo Seletivo nº 3-2025

Bom Despacho, 20 de maio de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.

Wallace Campos Rodrigues  
Secretário Municipal de Administração

## Saúde

### Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para firmação de parceria.

**PROCESSO NÚMERO : 90.500.000068/2025-15**

**Base legal :** Artigo 31 e 32, da Lei Federal nº13.019/2014

**OSC Interessada :** ACCCOM – Associação de Combate ao Câncer do Centro-Oeste  
CNPJ: 00.580.644/0001-04

**Objeto da parceria :** Fortalecer o acolhimento, o suporte psicossocial e as ações complementares destinadas aos usuários oncológicos de Bom Despacho-MG atendidos pela ACCCOM, assegurando continuidade terapêutica, redução de vulnerabilidades e integralidade do cuidado.

**Valor de repasse :** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Período previsto para execução :** junho a Dezembro de 2026

**Tipo de parceria :** Termo de fomento

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A ACCCOM – Associação de Combate ao Câncer do Centro-Oeste CNPJ: 00.580.644/0001-04, encaminhou documentação objetivando a celebração de termo de parceria junto à Secretaria Municipal de Saúde . Com fundamento no artigo 31 da lei Federal 13.019/2014 não será feito Chamamento Público Exigido pela citada Lei, uma vez que a Entidade é a única que presta este tipo de serviço aos usuários em oncologia do SUS de Bom Despacho que estão em TFD no município de Divinópolis. Bom Despacho, 20 de maio de 2026. Por Tamara Bicalho Cruz Oliveira ,Secretária Municipal de Saúde.

## Desenvolvimento Social

### ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI DE BOM DESPACHO/MG

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 15h00, realizou-se, em formato virtual, por meio da plataforma Google Meet, a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Idoso – CMI de Bom Despacho/MG. Participaram da reunião as seguintes conselheiras: Karine Távila, Jéssica Campos, Aliny Diana da Silva, Ivone Maria Cardoso, Marcela Juliana de Oliveira, Silene Lima de Souza, Joécia Aparecida Gontijo e Marli Aparecida Tavares Nogueira. A conselheira Graciele Pereira Santos apresentou justificativa prévia de sua ausência. Aberta a reunião, a Senhora Presidente cumprimentou os presentes e, em seguida, concedeu a palavra à Secretária Executiva, Kátia Gonçalves Ferreira, para apresentação dos assuntos constantes na pauta. Conforme deliberado na última reunião ordinária, foi destacada a